LEI Nº 1.076

Concede Título de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Penha, situado no Bairro da Penha (zona rural), nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 22 de agosto de 1997.

Benedito Sinval Caputo da Costa
Prefeito Municipal